

1160  
1171  
4122**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 61/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAM P 01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação, **Sr. PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, RG: 16.297.228-3 e CPF: 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** a **Sra. LUCIMARA ALVES DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 43.272.846-6 e CPF sob o nº 373.679.308-18, residente e domiciliado à Estrada 02, nº 100, lote 16, Assentamento Conquista, Tremembé/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$1.909,20 (um mil, novecentos e nove reais e vinte centavos), concernentes a, aproximadamente, 14,33% do valor global inicial contratado, concernentes ao item 7, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG)	VALOR SUPRIMIDO
7	Banana Prata	3.000	R\$4,44	430	R\$1.909,20
<b>TOTAL SUPRIMIDO:</b>					<b>R\$1.909,20</b>

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$18.072,05 (dezoito mil, setenta e dois reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de dezembro de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**  
Secretário Municipal Adjunto de Educação

**LUCIMARA ALVES DE JESUS**  
Contratada

Testemunhas:

Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira  
RG. 34.894.643-0



**Carlos Alexandre Barros Carneiro**  
Carlos Alexandre Barros Carneiro  
RG. 06.672.433-7

